



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

EDITAL Nº 014/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2018
PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2018
ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
TIPO DO PREGÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Prefeito do Município de Novo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – **INTERNET** torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tendo como objeto a Aquisição com entrega parcelada de **MATERIAIS E INSUMOS PARA O LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS** - Secretaria Municipal de Saúde.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.2002, que regulamenta a modalidade Pregão, Decreto 5.450/2005, pelo Decreto Municipal nº. 4.371, de 12 de novembro de 2007, Decreto Municipal nº. 4.369, de 07 de novembro de 2007, Decreto nº. 4.146 de 05 de maio de 2006, Decreto nº. 4.180 de 11 de agosto de 2006, Decreto nº. 4.355, de 04 de outubro de 2007, Decreto nº. 4.813, de 11 de março de 2010, Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações constantes da Lei 147/14 de 07 de agosto de 2014 e demais condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

RECEBIMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA:

INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2018 ÀS 08h00.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2018 ÀS 08h00.

ABERTURA E EXAME DAS PROPOSTAS: DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2018 DAS 08h01 ÀS 14h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2018 ÀS 14h01.

TEMPO DE DISPUTA: 05 MINUTOS.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

- e-mail: licitacao@novohorizonte.sp.gov.br
- Fax: (17) 3543-9015
- Fone: (17) 3543-9028

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>.

1 – OBJETO:

1.1. - Aquisição com entrega parcelada de **MATERIAIS E INSUMOS PARA O LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantitativos e valores estimados constantes do Anexo I.

1.2. O valor orçado pela Prefeitura de Novo Horizonte encontra-se com vista franqueada aos interessados em participar do certame nos autos do presente processo.

1.3. - Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 Termo de Referência - Descrição do objeto;

ANEXO 02 Exigências para Habilitação;

ANEXO 03 Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação;

ANEXO 04 Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora;

ANEXO 05 Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital;

ANEXO 06 Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

ANEXO 07 Procuração nomeando representante legal (licitante direto);

ANEXO 08 Procuração nomeando representante legal (corretora);

ANEXO 09 Ficha técnica descritiva.

ANEXO 10 Minuta de Contrato

2 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

2.2. - Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias – www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção "**Acesso Licitação Pública**".

2.3. - O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações constantes da Lei 147/14 de 07 de agosto de 2014, atendendo o direito de prioridade para microempresa e empresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

3 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1 - O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 - Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 – A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no **ANEXO 06** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto (**ANEXO 09**) o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (Art. 44 e 45 da LC 123/2006).

4.3 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a **Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

4.4 - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.5 - Não poderá participar da licitação a empresa que tenham sócios em comum, estiver com falência decretada ou em recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

4.6 - O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa ou através de corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias por ele indicada, junto à respectiva CRO - Central Regional de Operações da Bolsa Brasileira de Mercadorias, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

4.7 – A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no edital, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato, outorgando à corretora associada ou operador direto da licitante, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelos dos **ANEXOS 07 e 08**.
- b) **Ficha técnica descritiva** com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o **ANEXO 09, sob nenhuma hipótese será admitida a substituição**



Folha
Nº

da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. **“A empresa participante do certame não deve ser identificada”**.

4.8 - O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

5 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

5.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata de sessão de abertura da licitação com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

6 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS:

6.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no **item 4.7 “a”**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias ou pelo próprio site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

6.2 - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente por meio de corretora contratada para representá-lo, ou **diretamente pelo site da Bolsa**, que deverá manifestar, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.3 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.4 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

6.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7 - PARTICIPAÇÃO

7.1 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.



Folha
Nº

7.2 - Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

7.3 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número: São Paulo-SP: (11) 3293-0700, Curitiba-PR: (41) 3320-7800, Porto Alegre-RS (51) 3216-3700, Fortaleza-CE (85) 4012-7554, Goiânia-GO (62) 3225-7497, Campo Grande (67) 3341-8888, Uberlândia-MG., (34) 3212-1433 através de uma corretora de mercadorias associada. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso "corretoras".

8 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

8.1 - A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

8.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos **fornecedores deverão estar conectados** ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3 – O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.

8.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5 - Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

8.6 - ATENÇÃO: Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances não será aceito pedidos de desclassificação do licitante para o item/lote alegando como motivo "erro de cotação" ou qualquer outro equívoco da mesma natureza. Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação do licitante aduzindo em defesa, causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante.

8.7 - As sanções previstas para os pedidos de desclassificação que ocasionarem o retardamento da execução de seu objeto, ou que por outra razão não mantiver a proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **05 (cinco) anos** conforme regra o artigo 7º da lei 10.520/2002.

8.8 - Estarão excluídos da aplicação das penalidades do **item 8.7** os fatos decorrentes de "caso fortuito" ou "força maior". Na hipótese de incidência do caso é garantida a defesa prévia.

8.9 - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

8.10 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

8.11 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (**Chat**) ou **e-mail** divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8.12 - O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

8.13 - Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

8.14 - Os documentos relativos à habilitação da empresa vencedora, solicitados no **Anexo 02, 03 e 04** deste Edital, (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o **Anexo 06**), da empresa vencedora, deverão ser encaminhados, no prazo máximo **de 02 (duas) horas**, contados do Encerramento da sessão pública virtual, por fax (0**17) 3543-9015 ou e-mail: cadastro@novohorizonte.sp.gov.br e no prazo de **03 (três) dias úteis em originais ou cópias autenticadas**, juntamente com a **proposta de preços** para a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, localizada na Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, nº. 185 – centro – Cep 14960-000. O **não cumprimento no envio dos documentos** por fax ou e-mail, acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada. Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do item e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso.

8.15 - O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação (via fax ou e-mail) dentro do prazo estabelecido acarretará nas sanções previstas **no item 14** deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

8.16 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.17 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

8.18 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

9 - PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

9.1 - O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.2 - Na ficha técnica deverá, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES, MARCAS e MODELO** e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e a marca dos produtos neste campo implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

9.3 - Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessária a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (**ANEXO 09**), sob pena do licitante enquadrado nessa situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

9.4 - O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01**.

9.5 - A validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

10 - PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO:

10.1 - A Licitante vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro juntamente com **documentação de habilitação e demais anexos, a Proposta de Preços escrita, com os valores oferecidos** após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no **item 8.16**, deste Edital;

10.1.1 - Na proposta final a empresa vencedora **deverá apresentar a readequação** de cada item ao novo valor proposto;

10.2 – Na proposta escrita, deverá conter:

10.2.1 - Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto ou destacados;

10.2.2 - O prazo de validade que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da abertura das propostas virtuais;

10.2.3 - Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01**, deste Edital;

10.2.4 - Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

10.2.5 – Indicação de e-mail para envio da Autorização de Fornecimento/contrato.

10.3 - Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO, NO REGIME DE MENOR VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.

10.4 - Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

10.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

10.6 - Serão desclassificadas as propostas que:

10.6.1 - Contenham mais de **02 (duas) casas decimais** em seus valores unitários.

10.6.2 - Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

10.6.3 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;

10.6.4 - Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

11 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

11.1 - Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO, NO REGIME DE MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

11.2 - EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

11.2.1 - Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até **5% (cinco por cento)** superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

- a)** a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de **5 (cinco) minutos** após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;
- b)** no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no **subitem 11.2.1**, o sistema



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na **alínea “a”**, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.2.2 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no **subitem 11.2.1**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

11.3 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

11.4 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

11.5 - Ocorrendo a situação a que se refere o **subitem 8.18** deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

11.6 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.7 - Deverá ser emitida pelo sistema eletrônico de pregão a COV- Confirmação de Venda, contendo as qualificações e especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado.

12 – HABILITAÇÃO:

12.1 – Conforme **ANEXO 02**.

13 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

13.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação ao ato convocatório do pregão** e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

13.2 – Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

13.3 - Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com **registro da síntese das suas razões**, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de **03 (três) dias úteis**. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.4 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

13.5 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

13.6 - Os recursos e contrarrazões de recurso, bem como a impugnação do edital, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolado junto a Divisão de Licitações e Contratos, da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, sito a Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, nº. 185 – centro, Novo Horizonte/SP, em dias úteis, no horário das 07h30m às 12h00 e das 13h30m às 17h00, ou podem ser encaminhados por meio do sistema BBM, que irá receber e encaminhar à autoridade competente que decidirá sobre o seu recebimento, tempestividade e razões de mérito.

13.7 - Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

13.8 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



Folha
Nº

14 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. A recusa injustificada da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinado o termo de contrato importará em multa de 20% sobre o valor total constante da proposta e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos, uma vez constatado prejuízo para o atendimento a área de Saúde. A recusa se configura a partir do 5º dia útil da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinado. Também incide nas mesmas sanções a microempresa ou empresa de pequeno porte que, uma vez consultada, valer-se do tratamento privilegiado de que trata os artigos 42 e 43, da Lei Complementar nº. 123/2006, e que, sem justo motivo deixar de contratar por não apresentar a regularidade tempestiva da situação fiscal.

14.2. Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia de atraso na entrega dos produtos, calculada sobre o preço total correspondente a cada pedido, nos primeiros 05 (cinco) dias de atraso, sendo o percentual elevado para 2% (dois por cento) ao dia, no caso de reincidências, sem prejuízo da CONTRATANTE decidir pela rescisão unilateral do contrato por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo do processo de advertência.

14.3. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, durante sua execução, em decorrência de qualquer descumprimento de suas cláusulas, que não se enquadrem no subitem 14.2., sem prejuízo do processo de advertência.

14.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, cobrada proporcionalmente à etapa ou parcela não cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar, ou declaração de inidoneidade previstas na Lei Municipal nº 4.051/15, de 02 de fevereiro de 2015; Multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato cobrada proporcionalmente à etapa não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade prevista na mesma lei, nas hipóteses em que a rescisão ocorra com fundamento nos incisos I a XI, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo do dever de indenizar a Contratante ou Terceiros.

14.5. Igualmente poderá ser sancionado com a declaração de inidoneidade, o licitante que, por seu comportamento restar demonstrado a incursão em um dos dispositivos previstos no artigo 88, da Lei 8.666/93.

14.6. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a **PREFEITURA**, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

15 - FORMALIZAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO:

15.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do contrato. Para a formalização do contrato deverá apresentar declaração da empresa onde conste o nome completo, cargo, estado civil, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas e número da Cédula de Identidade e endereço de residência da pessoa que irá assinar pela proponente vencedora no certame.

15.2. A recusa injusta do convocado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades aludidas neste edital.

15.3. É facultado à CONTRATANTE, quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar o instrumento contratual, no prazo e condições estabelecidos, convocar os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no edital.

16 – DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO E LOCAIS DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

16.1 – Os materiais deverão ser entregues na Secretaria de Saúde do Município, cito à Rua Bernardino Guerra, 58– Vila Patti, Novo Horizonte-SP. Os produtos serão recebidos por servidor designado da Secretaria de Saúde. A empresa deverá efetuar as entregas no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, de segunda a quinta-feira, sendo que na sexta-feira o horário é de 08:00 às 11:00 horas, sob qualquer pretexto, não serão recebidos fora dos horários



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

estabelecidos neste termo. A entrega dos produtos deverá ser feita até no máximo 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de recebimento da Ordem de Compra.

16.2. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

16.3. Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

16.4. - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

16.5. – Constatadas irregularidades no objeto entregue, o Contratante poderá:

16.5.1 - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

16.5.1.1 - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **05 (cinco) dias simples**, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado.

16.5.2 - se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

17 – DO PAGAMENTO:

17.1 - A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte se compromete a realizar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com a proposta apresentada pela mesma, ou seja, em **30 (trinta) dias**, contados da data do **aceite** da Nota Fiscal, correspondente a entrega efetivamente realizada, e de acordo com o Edital de Licitação.

17.2 - Ocorrendo erro na apresentação de faturas, as mesmas serão devolvidas ao fornecedor para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova fatura devidamente retificada, iniciando nova contagem de tempo, não sendo devida, neste caso, correção sobre os valores.

17.4 – Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, é indicada as seguintes dotações orçamentárias:

Conta 2018/0278 – 10.302.0010.2026.0000 – 3.3.90.30.00 – Material e Consumo – Secretaria Municipal de Saúde.

17.5 - No caso de eventual inadimplemento do contratante será obedecido o que dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo utilizado o índice do IPCA-IBGE “pro-rata-die”, relativo ao mês anterior do inadimplemento.

18 - DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

18.2 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.3 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

18.4 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

18.5 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação.

18.7 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

18.8 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

18.9 - Não cabe à Bolsa Brasileira de Mercadorias qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

18.10 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Novo Horizonte -SP.

18.11 - O Pregoeiro atenderá aos interessados no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30m às 17h00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, na Divisão de Licitações e Contratos para melhores esclarecimentos a respeito do presente Edital;

18.12 - Os interessados poderão solicitar esclarecimentos sobre o presente edital, observando-se para tanto, o prazo de até **02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para o recebimento das propostas.

18.12.1 - A pretensão referida no item anterior deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado à Autoridade subscritora do Edital, devendo ser protocolizado na Divisão de Licitações e Contratos, situada à Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, nº. 185, centro, Novo Horizonte/SP, podendo também ser efetuado através do e-mail: licitacao@novohorizonte.sp.gov.br, ou ainda, através de fax n.º 0**17-3543-9015, sendo que nestes dois últimos casos, os documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado no item anterior.

18.13 - As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

18.14 - A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

18.15 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

18.16. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

NOVO HORIZONTE, 02 de fevereiro de 2018.

DR TOSHIO TOYOTA
Prefeito Municipal



Folha
Nº

**ANEXO 01
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. DO OBJETO

Aquisição de materiais e insumos para uso no Laboratório de Análises Clínicas Municipal conforme especificações técnicas e quantidades contidas no anexo deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

Materiais e insumos para o Laboratório de Análises Clínicas visando garantir atendimentos aos pacientes do município que procuram o serviço para realização de exames laboratoriais.

3. PÚBLICO ALVO

Atendimento à população em geral do município.

4. FUNDAMENTO LEGAL

Lei Federal nº 10.520/06 e no que couber a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, suas alterações e legislação complementar.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto a ser licitado correrão por conta da dotação orçamentária existente no orçamento de Média e Alta Complexidade nas fichas 278.

6. DO PAGAMENTO DA DESPESA

6.1 O preço máximo global admitido pela Administração o objeto a ser licitado é de R\$ 63.607,03 (sessenta e três mil e seiscentos e sete reais e três centavos), conforme média de preços.

7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS.

7.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada do equipamento, marca, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

7.2. A empresa deverá fazer constar da sua proposta à garantia dos materiais contra qualquer defeito de fabricação, sob pena de constatado alguma imperfeição, materiais devolvidos e a empresa submetida às penalidades da Lei.

7.4. A Secretaria de Saúde poderá se valer de análise técnica antes da adjudicação e homologação da licitante e, assim, rejeitar a proposta cujas especificações não atenderem aos requisitos mínimos constantes do neste Termo de Referência.

7.5. Será considerada vencedora a Empresa cuja proposta contenha o menor valor, por item, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de pregão.

8. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS

8.1. Os materiais deverão ser entregues na Secretaria de Saúde do Município, cito à Rua Bernardino Guerra, 58– Vila Patti, Novo Horizonte-SP

8.2. Os produtos serão recebidos por servidor designado da Secretaria de Saúde.

8.3. A empresa deverá efetuar as entregas no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, de segunda a quinta-feira, sendo que na sexta-feira o horário é de 08:00 às 11:00 horas, sob qualquer pretexto, não serão recebidos fora dos horários estabelecidos neste termo.

8.4. A entrega dos produtos deverá ser feita até no máximo 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de recebimento da Ordem de Compra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

9. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

- 9.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, seguros, fretes – carregos e descarregos decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte - SP.
- 9.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta compra.
- 9.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer material entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia.
- 9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos no Almoxarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras.
- 9.5. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos equipamentos.
- 9.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL/DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.1 A Prefeitura Municipal/Secretaria de Saúde tem como obrigações:

- a. Designar servidor da Diretoria de Saúde para proceder ao recebimento dos bens;
- b. Rejeitar os materiais que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;
- c. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado mediante ordem bancária em favor da licitante vencedora, no prazo de 30 dias, contados a partir do atesto da respectiva Nota Fiscal, sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 480, de 15 de dezembro de 2004 e alterações posteriores.

11.2 O Fiscal somente atestará e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

Novo Horizonte, 25 de Setembro de 2017.

Marcela Giroto Troncoso
Secretaria Municipal de Saúde
Novo Horizonte-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha

Nº

ITEM	MATERIAL	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
1	Abaixador de Língua Madeira, pacote com 100 unidades	Abaixador de língua (espatula de madeira), descartavel, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensao, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura, embalado em pacote com 100 peças.	pacote	10		
2	Ácido Sulfossilicílico 3% frasco de 1 litro	Solução para testes bioquimicos na urina; acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto; rotulo com número de lote, data de fabricacao/validade, composicao e procedencia.	Frasco	2		
3	Adaptador reutilizável de coleta a vácuo com dispositivo de descarte da agulha e compatível com a agulha eclipse da BD.	Adaptador reutilizável p/ tubo de coleta de sangue a vacuo; confeccionado em polipropileno, isento de latex, atoxico, apirogenico; com encaixe para agulha Eclipse já com trava de segurança; com bico universal e com dispositivo de descarte da agulha e compatível com a agulha eclipse da BD. Embalagem contendo número do lote, validade e registro no ministerio da saúde.	unidade	20		
4	Agulha de Segurança Vacutainer Eclipse para coleta de sangue a vácuo 32 x 0,8 mm com Dispositivo de Segurança (21G x 1-1/4"). Caixa c/ 48 unidades.	Agulha de Segurança Vacutainer Eclipse para coleta de sangue a vácuo 32 x 0,8 mm (21G x 1-1/4"). Produto esteril. Esterilizado por radiação gama. Livre de Latex. Com dispositivo de segurança convencional para coleta multipla. O produto deverá obedecer a legislação vigente.	caixa	200		
5	Agulha Hipodérmica 0,55x20 mm caixa com 100 unidades	Agulha hipodérmica descartável, estéril e bipolar; cânula siliconizada ,bisel trifacetado.,hastes em aço inox, com canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; agulha parede fina com perfeita adaptação ao canhão com protetor plastico atóxico; dimensão de 0,55x 20 mm ,esteril; embalada em tubo tipo "hardpack" com lacre de segurança convecional,para coleta multipla; embalada também unitariamente e acondicionadas em caixas secundárias com 100 unidades. O produto deverá obedecer a legislação vigente.(24G x 3/4 ")	caixa	25		
6	Agulha Hipodérmica 0,80x25 mm - caixa com 100 unidades	Agulha hipodérmica descartável, estéril e bipolar; cânula siliconizada ,bisel trifacetado.,hastes em aço inox, com canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; agulha parede fina com perfeita adaptação ao canhão com protetor plastico atóxico; dimensão de 0,80x 25 mm ,esteril; embalada em tubo tipo "hardpack" com lacre de segurança convecional,para coleta multipla; embalada também unitariamente e acondicionadas em caixas secundárias com 100 unidades. O produto deverá obedecer a legislação vigente.(21G x 1 ")	caixa	20		
7	Albumina Bovina 22% frasco com 10 ml	Albumina bovina à 22% de concentracao; 98% de pureza; reagente potencializador (diminuição do tempo de incubação) para testes imunohematológicos. Frasco c/ 10ml; rotulo com dados do fabricante/produto,n.do lote,validade.	Frasco	1		
8	Álcool Ácido Seg. Ziehl Frasco 1 litro	Solução para pesquisa de bacteria patogenica e embropatogenica em escarro. Validade minima de 12 (doze) meses a contar da entrega; acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto; rotulo com número de lote, data de fabricacao/validade, composicao e procedencia.	Frasco	1		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

9	Álcool etílico Hidratado 70º GL caixa com 12 litros	Alcool etílico"; com teor de 63,3 INPM; categoria p.a.; acondicionado em embalagem apropriado; para desinfecção de superfície, artigos semicríticos, não críticos na área hospitalar; possuir registro na Anvisa; rotulo com numero de lote, data de fabricacao/validade, formula e procedencia.	Litro	6		
10	Álcool Etílico Hidratado 92,8 caixa com 12 litros	Alcool etílico para limpeza; com teor alcoólico 92,8 inpm, temperatura a 20 grs,p/limpeza e desinfecção, estar de acordo com nbr 5991; embalado em litro, tampa c/rosca, batoque e lacre, validade minima 2 anos da data de entrega, possuir selo inmetro.	Litro	6		
11	Álcool Cetona - Gram (Solução descolorante para Gram) litro	Solucao descolorante para coloração de gram; para análise em laboratorio; acondicionado em frasco apropriado para o produto; rotulo com no.de lote, formula, data fabricacao/validade	Frasco	2		
12	Álcool Metílico PA Litro	Categoria p.a.; acondicionado em frasco ambar, apropriado e reforçado que mantenha a integridade do produto; rotulo com nr de lote, data de fabricacao, validade, procedencia, formula e forma de armazenagem	Litro	5		
13	Algodão Hidrófilo Rolo 500 gramas	Algodão hidrófilo na cor branca, boa absorção, macio e inodoro; em manta com espessura uniforme e compacta; envolto em papel apropriado; o produto deverá estar acondicionado de forma a garantir sua integridade; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Utilizado para assepsia antes da coleta de sangue venoso	unidade	10		
14	Avental descartável não tecido manga longa (50G/M²) pacote com 10 unidades	Descartavel; confeccionado em TNT (Tecido Não Tecido) - (100% polipropileno), gramatura 50, comp. mínimo 1.20cm; acabamento em overlock; com manga longa, punho elástico ou malha sanfonada; decote com vies, um par de tiras na cintura, e um par de tiras no pescoço; embalado em material que garanta a integridade do produto, com laudo comprovando a gramatura; o produto deverá obedecer a legislação vigente	pacote	10		
15	Azul de Cresil Brilhante 100ml	Solução corante para contagem de reticulócitos.	Frasco	1		
16	Azul de Metileno Seg. Ziehl	Para pesquisa de bactéria patogênica e embriopatógena; em escarro. Validade minima de 12 (doze) meses a contar da entrega; acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto; rotulo com número de lote, data de fabricacao/validade, composicao e procedencia.	litro	2		
17	Banho Maria Digital	Para uso universal em laboratório. • Temperatura e tempo de operação ajustável através de controlador microprocessado PID. • Cuba em aço inox sem emendas ou soldas, com cantos arredondados, evita incrustações e facilita a limpeza. • Painel ilustrativo em policarbonato incluindo display digital e chave liga/desliga com indicador luminoso. • Gabinete metálico e pintura especial, com tratamento anticorrosivo. • Faixa de trabalho: 7º C acima da temperatura ambiente até 100º C (aferido em 37º e 56º) Gabinete: Aço SAE 1020 com pintura eletrostática em epoxi texturizado • Capacidade: 5 litros Precisão: 0,2º C • Resistência: Tubular blindada em Inox com 250W, 60Hz • Dimensões internas LxPxA: 240x140x150mm • Dimensões externas LxPxA: 270x170x250mm • Grade de proteção da resistência e Manual de Instruções. • OBS.: Acessórios Opcionais: tampa pingadeira (inox ou acrílico), torneira dreno e Certificado de calibração rastreável RBC / Inmetro.	unidade	1		
18	Bandeja em chapa de alumínio para coloração de lâminas	Usada para coloração de lâminas, para análise patológica, histológica ou microbiológica. Fabricada em chapa de alumínio. Possui um varal com ajuste inclinável e capacidade para coloração de 11 lâminas. Bandeja com sistema de escoamento do líquido de coloração, evitando desperdício.	unidade	3		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha

Nº

19	Beta hCG (gonadotrofina corionica humana) teste de gravidez rápido (dispositivo com membrana reativa para detecção qualitativa de hCG (soro) - caixa com 50 testes.	Kit para determinação qualitativa de gonadotrofina corionica humana; com dispositivo de teste que contém membrana reativa impregnada com anticorpo policlonal; anticorpo monoclonal; conjugado de cor e azida de sódio a 0,1% para detecção de gravidez em amostras de soro ou urina com sensibilidade = 25m UI/ml; em suporte plastico ; método imunoenzimático; acondicionado em embalagem de acordo com as exigências do fabricante; rotulo contendo data de validade, lote,acondicionamento,nome do produto e procedência.	caixa	5		
20	Calice Holfmann em plástico, com escala simples, graduado, 250ml	Em plastico ; 250 ml, aproximadamente 2mm de espessura na borda, 7,5cm (diam.)parte superior,de 12 a 15 cm de altura e fundo em v.; circular; para sedimentacao; acondicionado em embalagem apropriada para o produto - rotulo com nr. De lote, data de fabricacao e procedencia.	unidade	10		
21	Coletor de Urina 24hs - capacidade 2 litros caixa com 40 unidades	Frasco Coletor de Urina 24 Horas Material Polietileno Alta Densidade. Capacidade 2 Litros. Boca de 70 a 80 mm de Diâmetro. Tampa Rosqueavel e vedação. Graduação100 em 100 ml	caixa	3		
22	Coletor de urina infantil unissex estéril 100 ml- caixa com 100 unidades	Coletor de urina infantil esteril; em plastico,c/adesevo hipoalergico,atoxico; formato retangular , bordas demarcadas; modelo para ambos os sexos,com orificio com formato piriforme; com paredes sobrepostas; capacidade de 100ml,graduado a cada 10ml,esteril; a apresentacao do produto devera obedecer a legislacao atual vigente	caixa	2		
23	Coletor de Urina Universal 80ml transparente - com tampa de rosca- pacote a granel com 500 unidades	Frasco coletor para secreções e urina; em pvc rigido,atoxico transparente rosqueavel; com capacidade de 80 ml; com graduacao a cada 10 ml; a apresentacao do produto devera obedecer a legislacao atual vigente	pacote	18		
24	Cristal Violeta Fenicada - Gram (violeta genciana p/ coloração de gram) Frasco 1 litro	Solucao para coloração de gram para analise em laboratorio; acondicionado em frasco apropriado para o produto; rotulo com no.de lote, formula, data fabricacao/validade	Frasco	2		
25	Cronômetro Digital	Relogio marcador de tempo; contador de tempo digital com cronometro e relógio(timer digital); p/contagem progressiva,regressiva; mostrador display em cristal liquido - alimentacao por bateria.	unidade	6		
26	Detergente não iônico Frasco 1 litro	Detergente não iônico biodegradável; para lavagem de material medico-cirurgico, laboratorial e de equipamentos; frasco de 1000ml; a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente.	Frasco	5		
27	Eozina Azul de Metileno Seg. Wright Frasco 25 gramas	Corante eosina azul de metileno; segundo wright; categoria p. A.; em po; para uso em analise laboratorial; acondicionado em frasco apropriado que garanta a integridade do po; rotulo com nr de lote, data de fabricacao/validade e procedencia. Temperatura de armazenagem	Frasco	10		
28	Escova de crina para lavagem de vidraria	ESCOVA DE CRINA de 10 mm de diametro	unidade	6		
29	Esparadrapo extra flexível impermeável rolo de 10 cm x4,5 m	Curativo impermeável 10,0cm x 4,5m; tecido 100% algodão; resina acrílica impermeabilizante, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas, com bordas serrilhadas.	unidade	2		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

30	Fita Crepe adesiva branca para uso geral hospitalar 19mm x 50 m	Fita adesiva; de papel crepe tratado e adesivado a base de resina e borracha; medindo (19mmx50m).	unidade	15		
31	Formol 37% Estabilizado 1.000ml	Concentração 36,8 - 37,2% (peso), Concentração 40,7 - 41,3% (Volume), Ácidez (HCOOH) máx. 0,3%, Densidade (g/cm3) - 1,107 - 1,110, Metanol - 0,8 - 3,0%, pH à 25°C - 3,2 - 4,0	litro	15		
32	Fucsina Fenicada - Ziehl Nelsen Frasco 1 litro	Para pesquisa de bacteria patogenica e embropatogenica; em escarro. Validade minima de 12 (doze) meses a contar da entrega; acondicionado em embalagem reforcada e apropriada para o produto; rotulo com número de lote, data de fabricacao/validade, composicao e procedencia.	Frasco	3		
33	Fucsina Fenicada p/ coloração de Gram Frasco 1 litro	Solucao para coloração de gram para analise em laboratorio; acondicionado em frasco apropriado para o produto; rotulo com no.de lote, formula, data fabricacao/validade	Frasco	3		
34	Funil de Vidro 50mm	Funil de vidro analítico liso, haste curta, diâmetro 50mm, capacidade 15ml.	Unidade	5		
35	Kit Mucoproteínas	Determinação quantitativa da Mucoproteínas em amostra de soro com reação de ponto final, técnica colorimétrica; estocagem na temperatura de 2 a 8°C; execução manual; rotulagem com número de lote; data da fabricação/validade; acompanha padrão. Reação de linearidade: até 15mg/dl	Kit	8		
36	Kit Soluplastin (TP) - Kit c/ 10 frascos	Tromboplastina cálcica para a determinação do Tempo de Protrombina em uma etapa; execução manual; acondicionado em frasco com temperatura entre 2 a 10°C; rotulo com n.de lote,data de fabricacao,validade, procedencia	Kit	6		
37	Kit Toxoplasmoses c/ 96 testes	Kit para determinação qualitativa e semi-quantitativa de anticorpos anti-Toxoplasma gondii no soro humano por hemaglutinação passiva; execução manual, estocagem na temperatura de 2 a 8°C; rotulagem com número de lote, data da fabricação/validade; acompanha controles.	Kit	30		
38	Kit VDRL (reagente p/ determinação de anticorpos - reaginas por floculação) sem controles pronto para uso Frasco 5ml	Suspensão antigênica estabilizada para realizar a prova VDRL modificada (USR) de detecção de sífilis antigênica , técnica de floculação; execução manual; com conta - gotas , sem controles, estocagem na temperatura de 2 a 10°C, rotulagem com número de lote, data da fabricação/validade.	Kit	20		
39	Lâmina de vidro para microscopia ponta fosca 50x76mm Caixa com 50 unidades	Lâminas com espessura entre 1,0 a 1,2mm; dimensões: 50 x 76mm; seladas a vácuo; intercaladas uma a uma, com folhas de papel com tratamento anti-fúngico; lâminas lisas ou com ponta fosca (a ponta (extremidade) auxilia na identificação das amostras), acondicionado em embalagem reforcada e apropriada para o produto; rotulo com nr. De lote, fab/val. e procedencia.	caixa	6		
40	Lâminula 24x24mm Caixa com 1000 unidades	Laminula de vidro, na dimensão de 24x24mm; usada para sobrepor ao material biológico da lâmina durante a leitura no microscópio; acondicionado em embalagem reforcada e apropriada para o produto; rotulo com nr. De lote, fab/val. E procedencia.	caixa	8		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha

Nº

41	Lancetador estéril com dispositivo de segurança descartável Caixa com 200 unidades	Lanceta retrátil SAFET PRO UNO com dispositivo de segurança ; para coleta de sangue para teste de sangramento através de punção auricular, descartável - uso único;estéril, polímero plástico rígido, atóxico, com sistema injetor em aço inox bisel trifacetado; bom corte, formato funcional; dispositivo para disparo automático da lanceta, retrátil, fácil manuseio, que proporcione segurança; agulha calibre 28 G , 0,36 mm; profundidade de penetração de 1,5 mm; protetor plástico que garanta a esterilidade. Esterilização em óxido de etileno ou radiação gama; dispositivo para punção digital; embalado em embalagem contendo 200 unidades. O produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Caixa	1		
42	Luva de látex p/ procedimento "P" caixa com 100 unidades	Luva para procedimento; em latex com boa sensibilidade tátil; com textura uniforme,sem falhas e formato anatômico; talcada; no tamanho pequeno; com punho acabado; não esteril; embalado em material que garanta sua integridade; o produto deverá conter registro do ministério da saúde e atender a nbr 11193-1.	caixa	300		
43	Luva Plástica Não Estéril Descartável pacote com 100 unidades	Desenvolvida para a proteção do profissional na área alimentícia, para o manuseio de alimentos secos ou molhados, limpeza, hotelaria, nutrição, etc. Não estéril, fabricada em polietileno, transparente, atóxica e apirogênica, descartável e de uso único.	pacote	2		
44	Micropipeta Multicanal 5 a 50µl MC- 8/50	Alta precisão e exatidão para pipetagem em microplacas de 96 poços. Faixa de volume até 300µl. Confortável, leve e movimento suave do botão de ajuste. Ejetor de ponteiros com design especial para permitir o fácil descarte. Recomendadas para técnicas de ELISA, Biologia Molecular, Estudos Cinéticos. O modelo MC-8/50 é compatível somente com ponteiros de 200µl. Volume (µl): 5, 25 e 50; Precisão (%): 97,0; 98,5; 99,5. C.V. (%): ≤2,0; ≤1,0; ≤0,5.	Unidade	1		
45	Papel de filtro Quantitativo 9cm tipo 50 caixa com 100 unidades	Papel filtro; para filtração lenta; quantitativo (faixa azul); com diâmetro de 9 cm, tipo 50; acondicionado em material apropriado que garanta a integridade do produto; rótulo com nome do produto, número de lote, data de fabricação/validade e procedência.	caixa	5		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

46	Pipeta Automática de Volume Fixo com ejetor de ponteiros 10ul	<p>Ejetor de ponteiros separado e com design especial para permitir trabalhos em frascos de boca estreita e tubos em geral, com fácil calibração.</p> <p>Botão com duas etapas de operação para permitir o uso em técnicas de pipetagem reversa através de uma mesma ponteira e também quando são necessários trabalhos com soluções detergentes. Isso também promove uma dispensação mais rápida da "gota". Garantia de alta precisão e exatidão.</p> <p>Todas as partes inferiores da pipeta, que tem a possibilidade de entrar em contato com as amostras, são autoclaváveis.</p> <p>A existência de um ejetor (descarte) de ponteiros facilita o manuseio durante a liberação das ponteiros.</p> <p>Principais Características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Micropipeta mecânica monocanal volume fixo;• Desenvolvida para dispensar líquidos e fluídos em pequenos volumes (5ul, 10ul, 20ul, 25ul, 30ul, 50ul, 100ul, 200ul, 250ul, 500ul ou 1000ul);• Uso em laboratórios em diversas áreas;• Controle total de volume, tanto ao aspirar quanto ao dispensar;• Ejetor automático de ponteiros;• Visor para leitura com numeração no display (não eletrônico);• Formato anatômico, estrutura em plástico ABS resistente e leve;• Por ser desmontável possibilita melhor esterilização e/ou autoclavação;• Calibração original de fábrica;• Acompanha suporte auto adesivo para fixação da pipeta sobre a bancada; <p>O Conjunto É Composto Por:</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 Micropipeta mecânica com volume fixo;• 01 Chave de calibração;• 01 Suporte para fixação auto-adesivo; • 01 Manual de instruções e certificado de calibração, emitido pelo fabricante.	unidade	1		
----	---	--	---------	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha

Nº

47	Pipeta Automática de Volume Fixo com ejetor de ponteiros 25ul	<p>Ejetor de ponteiros separado e com design especial para permitir trabalhos em frascos de boca estreita e tubos em geral, com fácil calibração.</p> <p>Botão com duas etapas de operação para permitir o uso em técnicas de pipetagem reversa através de uma mesma ponteira e também quando são necessários trabalhos com soluções detergentes. Isso também promove uma dispensação mais rápida da "gota". Garantia de alta precisão e exatidão.</p> <p>Todas as partes inferiores da pipeta, que tem a possibilidade de entrar em contato com as amostras, são autoclaváveis.</p> <p>A existência de um ejetor (descarte) de ponteiros facilita o manuseio durante a liberação das ponteiros.</p> <p>Principais Características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Micropipeta mecânica monocanal volume fixo;• Desenvolvida para dispensar líquidos e fluídos em pequenos volumes (5ul, 10ul, 20ul, 25ul, 30ul, 50ul, 100ul, 200ul, 250ul, 500ul ou 1000ul);• Uso em laboratórios em diversas áreas;• Controle total de volume, tanto ao aspirar quanto ao dispensar;• Ejetor automático de ponteiros;• Visor para leitura com numeração no display (não eletrônico);• Formato anatômico, estrutura em plástico ABS resistente e leve;• Por ser desmontável possibilita melhor esterilização e/ou autoclavação;• Calibração original de fábrica;• Acompanha suporte auto adesivo para fixação da pipeta sobre a bancada; <p>O Conjunto É Composto Por:</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 Micropipeta mecânica com volume fixo;• 01 Chave de calibração;• 01 Suporte para fixação auto-adesivo; • 01 Manual de instruções e certificado de calibração, emitido pelo fabricante.	unidade	1	
----	---	--	---------	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

48	Pipeta Automática de Volume Fixo com ejetor de ponteiros 200ul	<p>Ejetor de ponteiros separado e com design especial para permitir trabalhos em frascos de boca estreita e tubos em geral, com fácil calibração.</p> <p>Botão com duas etapas de operação para permitir o uso em técnicas de pipetagem reversa através de uma mesma ponteira e também quando são necessários trabalhos com soluções detergentes. Isso também promove uma dispensação mais rápida da "gota". Garantia de alta precisão e exatidão.</p> <p>Todas as partes inferiores da pipeta, que tem a possibilidade de entrar em contato com as amostras, são autoclaváveis.</p> <p>A existência de um ejetor (descarte) de ponteiros facilita o manuseio durante a liberação das ponteiros.</p> <p>Principais Características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Micropipeta mecânica monocal volume fixo;• Desenvolvida para dispensar líquidos e fluidos em pequenos volumes (5ul, 10ul, 20ul, 25ul, 30ul, 50ul, 100ul, 200ul, 250ul, 500ul ou 1000ul);• Uso em laboratórios em diversas áreas;• Controle total de volume, tanto ao aspirar quanto ao dispensar;• Ejetor automático de ponteiros;• Visor para leitura com numeração no display (não eletrônico);• Formato anatômico, estrutura em plástico ABS resistente e leve;• Por ser desmontável possibilita melhor esterilização e/ou autoclavagem;• Calibração original de fábrica;• Acompanha suporte auto adesivo para fixação da pipeta sobre a bancada; <p>O Conjunto É Composto Por:</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 Micropipeta mecânica com volume fixo;• 01 Chave de calibração;• 01 Suporte para fixação auto-adesivo; • 01 Manual de instruções e certificado de calibração, emitido pelo fabricante.	unidade	1		
49	Pipeta de vidro para VHS (Westergreen)	<p>Pipeta para uso em sistema de VHS;</p> <p>Fabricado em vidro de alto grau em transparência;</p> <p>Graduação de fácil visualização; Escrita na cor marron,</p> <p>Com escala de 0 a 200.</p>	unidade	10		
50	Pipeta Graduada capacidade 5 ml graduação 1/10 Esgotamento Total	<p>Produto utilizado para transferência de líquidos e/ou homogeneização de amostras.</p>	unidade	20		
51	Placa de Kline com 12 escavações 6x8cm	<p>Placa de Kline em vidro para VDRL com 12 escavações. 60x80 mm.</p>	unidade	2		
52	Ponteira 0 a 200 microlitros para micropipeta tipo universal com trava Pacote com 1000 unidades	<p>Ponteira descartavel; volume ate 200 microlitros; em polipropileno; tipo universal com trava , Cor Branca ; acondicionado em pacote reforçado e apropriado para a integridadedo produto; rotulo com nr. De lote, data de fabricacao, composicao, validade e procedencia</p>	pacote	1		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

53	Reativo de Benedict Qualitativo Frasco 1 litro	Reagente para dosagem urinaria; para pesquisa de acucares redutores; reacao de reducao; execucao manual; solucao de sulfato cuprico em meio alcalino; acondicionado em frasco apropriado e reforcado que garanta a integridade do produto; validade minima apos a entrega de 12 meses. Rotulo contendo; validade,estocagem,nome do produto,conteudo da embalagem,data de fabricacao, nº de lote, procedencia; devera conter registro no ministerio da saude.	Frasco	2		
54	Relógio marcador de tempo - 60 minutos	Relogio marcador de tempo; a corda; em plastico; graduacao de 0 a 60 minutos, com intervalos de 1 minuto; mostrador analogico; com alarme sonoro	unidade	10		
55	Respirador Dobrável PFF-2 (S) contra Particulados	Respirador de proteção descartável, sem válvula, não tecido, microfibras sintéticas com tratamento eletrostático avançado, clipe nasal em alumínio, grampos metálicos e elástico de látex revestido em poliéster. Apresentação em material que garanta a integridade do produto; norma ABNT/NBR 13698 e Emprego (MTE); produto com EFB de **>99% segundo o método ASTM F2101. Classe PFF-2(S). Rotulagem respeitando a legislação atual vigente. Regular Branco . CA 17.611.	unidade	50		
56	Sangue Oculto Fecal -kit com 20 testes	Kit para determinacao da presenca de sangue nas fezes. Dispensa Dieta Alimentar Kit para determinação qualitativa do sangue oculto nas fezes, por método imunocromatográfico, usando uma combinação de anticorpo monoclonal marcado e anticorpo policlonal anti-hemoglobina humana de fase sólida	kit	10		
57	Seringa hipodérmica descartável estéril sem agulha 10ml . Caixa c/ 400 unidades.	Seringa descartavel; em plastico,atóxico,apirogênico integro, transparente, sem agulha;com bico Luer lok Siliconização interna ,apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização; corpo com graduação a cada 1ml, com marcações numericas a cada 2ml, serigrafia resistente, nitida e indelevel; embolo com anel de retenção de borracha na ponta; esteril; siliconizada com deslizamento suave e uniforme, anel de retenção no cilindro; com capacidade de 10ml ; embalado indiv.em material que promova barreira microbiana de abertura e transferência asséptica. O produto deverá ser entregue com laudo analitico de cumprimento da NBR ISO 7886; e deverá atender a legislação atual vigente.	caixa	2		
58	Seringa hipodérmica descartável estéril sem agulha 20ml . Caixa c/ 250 unidades.	Seringa descartavel; em plastico,atóxico,apirogênico integro, transparente, sem agulha;com bico Luer lok Siliconização interna ,apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização; corpo com graduação a cada 1ml, com marcações numericas a cada 2ml, serigrafia resistente, nitida e indelevel; embolo com anel de retenção de borracha na ponta; esteril; siliconizada com deslizamento suave e uniforme, anel de retenção no cilindro; com capacidade de 20ml ; embalado indiv.em material que promova barreira microbiana de abertura e transferência asséptica. O produto deverá ser entregue com laudo analitico de cumprimento da NBR ISO 7886; e deverá atender a legislação atual vigente.	caixa	3		
59	Seringa hipodérmica descartável estéril sem agulha 5ml . Caixa c/ 700 unidades.	Seringa descartavel; em plastico,atóxico,apirogênico integro, transparente, sem agulha;com bico Luer lok Siliconização interna ,apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização; corpo com graduação a cada 1ml, com marcações numericas a cada 2ml, serigrafia resistente, nitida e indelevel; embolo com anel de retenção de borracha na ponta; esteril; siliconizada com deslizamento suave e uniforme, anel de retenção no cilindro; com capacidade de 5ml ; embalado indiv.em material que promova barreira microbiana de abertura e transferência asséptica. O produto deverá ser entregue com laudo analitico de cumprimento da NBR ISO 7886; e deverá atender a legislação atual vigente.	caixa	2		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha

Nº

60	Solução Lugol Fraco - Gram Frasco 1 litro	Corante; lugol a 4%; solucao aquosa; para uso na coloracao de gram; acondicionado em frasco ambar com 1000 ml; rotulo com nr. Lote, data de fabricacao, validade, composicao e procedencia. Condicoes de estocagem.	Frasco	3		
61	Solução Sulfocrômica Frasco 1 litro	Solucao sulfocromica; composto por acido sulfurico+bicromato de potassio; forma farmaceutica solucao; forma de apresentacao frasco de vidro ambar; uso em lavagem de vidrarias de uso laboratorial; rotulagem com número de lote; data da fabricação/validade e procedência.	Frasco	8		
62	Soro de Coombs Frasco 10ml	Soro anti-gama globulina humana para testes de coombs direto e indireto; rotulagem com número de lote, data da fabricação/validade.	Frasco	2		
63	Tampa raiada pacote com 1.000 unidades	tampa raiada com ecaixe por pressão tipo flecha moldada em polipropileno com medida de 12mm.	pacote	5		
64	Termômetro de Mercúrio para Laboratório	Especificações Técnicas: medição de temperatura de banho-maria, Mínima 0°C - Máxima 100°C. Coluna de mercúrio.	Unidade	3		
65	Tiras para urianálise com 10 áreas Frasco com 100 tiras	Tiras teste para a determinação semiquantitativa de dez parâmetros na urina: glicose, bilirrubina, cetona, densidade, sangue, ph, proteina, urobilinogenio, nitrito, leucocitos; acondicionado em frascos com 100 tiras - rotulo com nº do lote, data de fabr./val..	Frasco	30		
66	Tubo de Látex 200 - pacote com 15 metros	Os tubos de Látex são indicados para procedimentos cirúrgicos e não cirúrgicos. Os tubos de látex são utilizados principalmente como extensores de passagens para procedimentos de aspirações de fluídos. 100% Látex. Acondicionados em embalagens especialmente criadas para facilitar a sua armazenagem. Liso e não estéril. Composição do Produto: à base de látex natural. Finalidade do uso: podem ser utilizados como via de transporte de gás oxigênio e outros procedimentos laboratoriais e não cirúrgicos. Condições de estocagem: proteger do calor, umidade e da luz. Armazenar em local arejado, seco e fresco. Tamanho do tubo: 200 - Interno: 3,0mm - Externo: 5,5mm.	pacote	3		
67	Tubo de vácuo c/ citrato de Na de T.P 3,5ml 13x75mm tampa azul pacote c/ 100 unidades.	Tubo para coleta de sangue a vacuo; em plastico transparente esteril; com anti coagulante citrato de sodio; tampa de borracha na cor azul claro, rosqueavel ; para aspiracao de 3,5ml ; tubo com 13 x 75mm; tampa com protetor externo de plastico; com identificacao individual, com marcacao do volume a ser aspirado. Citrato de Sódio Tamponado 0,109 mol/L e 0,105 mol/L (3,2%) análises de TP e TTPa .Validade minima de 18 meses; acondicionado em embalagem de acordo com as recomendacoes do fabricante; constar no rotulo do produto numero do lote, data de fabricacao, composicao e procedencia. Registro no Ministerio da Saude	pacote	5		
68	Tubo de vácuo c/ EDTA 2,0ml 13x75mm tampa roxa - pacote c/ 100 unidades.	Tubo para coleta de sangue a vacuo; em plastico transparente esteril; com EDTA trissodico; tampa de borracha na cor roxa, rosqueavel ; para aspiracao de 2,0 ml; tubo com 13 x 75mm; tampa com protetor externo de plastico; com identificacao individual, com marcacao do volume a ser aspirado. Validade minima de 18 meses; acondicionado em embalagem de acordo com as recomendacoes do fabricante; constar no rotulo do produto numero do lote, data de fabricacao, composicao e procedencia. Registro no Ministerio da Saude	pacote	30		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

69	Tubo de vácuo c/ EDTA 4,0ml 13x75mm tampa roxa - pacote c/ 100 unidades	Tubo para coleta de sangue a vacuo; em plastico transparente esteril; com EDTA trissodico; tampa de borracha na cor roxa, rosqueavel ; para aspiracao de 4,0 ml; tubo com 13 x 75mm; tampa com protetor externo de plastico; com identificacao individual, com marcacao do volume a ser aspirado. Validade minima de 18 meses; acondicionado em embalagem de acordo com as recomendacoes do fabricante; constar no rotulo do produto numero do lote, data de fabricacao, composicao e procedencia. Registro no Ministerio da Saude	pacote	40		
70	Tubo de vácuo Fluoreto de Sódio + Edta K3 4,0ml 13x75mm tampa cinza - pacote c/ 100 unidades	Tubo para coleta de sangue a vacuo; em plastico transparente esteril; com anti coagulante Fluoreto de Sódio + EDTA k3; tampa de borracha na cor cinza, rosqueavel ; para aspiracao de 4,0 ml; tubo com 13 x 75mm; tampa com protetor externo de plastico; com identificacao individual, com marcacao do volume a ser aspirado. Validade minima de 18 meses; acondicionado em embalagem de acordo com as recomendacoes do fabricante; constar no rotulo do produto numero do lote, data de fabricacao, composicao e procedencia. Registro no Ministerio da Saude	pacote	8		
71	Tubo de vácuo SST II Advance tampa amarela 5,0ml - pacote c/ 100 unidades	Tubo para coleta de sangue a vacuo; em plastico transparente esteril; sem reagente; com gel separador para bioquimica; tampa de borracha na cor amarela, rosqueavel ; para aspiracao de 5,0 ml; tubo com 13 x 75mm; tampa com protetor externo de plastico; com identificacao individual, com marcacao do volume a ser aspirado. Validade minima de 18 meses; acondicionado em embalagem de acordo com as recomendacoes do fabricante; constar no rotulo do produto numero do lote, data de fabricacao, composicao e procedencia. Registro no Ministerio da Saude	pacote	60		
72	Tubo de Ensaio de polipropileno capacidade 5ml pacote c/1.000 unidades.	Tubos de ensaio para armazenamento de material biológico e fabricado em polipropileno (PP) com as medidas de 12x75mm e fundo redondo, permitindo que o tubo de ensaio seja armazenado em estantes ou caixas para formação da soroteca. Ambos podem ser usados em geladeira ou estufas no armazenamento do material.	pacote	5		
73	Tubo de Ensaio de vidro 10x75 mm pacote c/100 unidades	Tubo de ensaio para armazenamento de material biológico e fabricado em vidro com as medidas de 10x100 mm e fundo redondo, permitindo que o tubo de ensaio seja armazenado em estantes ou caixas para formação da soroteca. O tubo pode ser usado tanto em geladeira como estufa no armazenamento do material.	pacote	3		
74	Tubo de Ensaio de vidro 10x100 mm pacote c/100 unidades	Tubo de ensaio para armazenamento de material biológico e fabricado em vidro com as medidas de 10x100 mm e fundo redondo, permitindo que o tubo de ensaio seja armazenado em estantes ou caixas para formação da soroteca. O tubo pode ser usado tanto em geladeira como estufa no armazenamento do material.	pacote	3		
75	Canudo plástico sachet para refrigerante 5mm x 25cm, pacote com 500 unidades.	Canudo plástico, resistente e de alta qualidade, embalagem com 500 unidades. Medida: 5mm de diâmetro x 25cm de comprimento.		5		
VALOR TOTAL						R\$ 63.606,28



Folha
Nº

ANEXO 02

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1 - Para Habilitar-se no certame, os interessados deverão apresentar os documentos abaixo:

1.1. - Os documentos relativos à habilitação e a proposta da empresa vencedora, solicitados no Anexo **02, 03 e 04** deste Edital, (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o **Anexo 06**), deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, contados do encerramento da sessão pública virtual, por fax (0**17) 3543-9015 ou e-mail: cadastro@novohorizonte.sp.gov.br e no prazo de **03 (três) dias úteis em originais ou cópias autenticadas**, juntamente com a proposta de preços para a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, localizada na Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, nº185 – centro – CEP 14960-000 – Divisão de Licitações e Contratos. **O não cumprimento no envio dos documentos por fax/e-mail acarretará a desclassificação da proposta vencedora**, passando-se assim, para a segunda colocada. Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do item e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso;

1.2. - Habilitação Jurídica:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

Os documentos exigidos nas **alíneas “a e b”**, deste item, poderão ser substituídos pela Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou fotocópias autenticadas dos extratos da Junta Comercial, **devidamente publicados** no Diário Oficial, indicando e relacionando os representantes legais e a composição acionária da empresa.

Para **ME/EPP**, apresentar junto com o ato constitutivo, um dos seguintes documentos:

- a) Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial;
- b) Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial;
- c) Comprovação de inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – Simples Nacional.

1.3 - Para comprovação da regularidade fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública Federal – CND (Certidão Negativa de Débito) conjunta da Procuradoria e Receita Federal, de acordo com o Decreto nº. 5.512 de 15 de agosto de 2005;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa expedida pela Diretoria da Fazenda do Estado em que estiver situada a sede do licitante, dos tributos relativos a atividade da empresa, ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.
- e) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante mediante apresentação da Certidão Negativa de Tributos Mobiliários.
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- g) Prova de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio de apresentação de atestado(s) expedido(s), necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

ou privado, que represente no mínimo 50% (cinquenta por cento) da quantidade do objeto licitado.

- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da [Consolidação das Leis do Trabalho](#), aprovada pelo Decreto-Lei no [5.452](#), de 1o de maio de 1943, nos termos da Lei Federal nº. 12.440/11."

1.4 - Para comprovação da qualificação econômico financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, há menos **de 90 (noventa) dias** da data da sessão pública de licitação.

Obs: A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento.

1.5 – Outras comprovações:

- a) Declaração de que a empresa licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal (ver modelo conforme **Anexo 04**).
- b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação na forma do § 2.º do artigo 32 da Lei 8.666/03 (Ver modelo conforme **Anexo 03**).
- c) Declaração de que a empresa se enquadra no regime ME/EPP, no caso de ser optante. (Ver modelo **Anexo 06**, caso seja optante).

1.6 - PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS na Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, apresentar os seguintes documentos:

- a) **Certificado de Registro Cadastral (CRC)**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei - Certidão Negativa de Débito – CND.
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- d) Declaração de que a empresa licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal (ver modelo conforme **Anexo 04**).
- e) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação na forma do § 2.º do artigo 32 da Lei 8.666/03 (Ver modelo conforme **Anexo 03**)
- f) Declaração de que a empresa se enquadra no regime ME/EPP, no caso de ser optante. (Ver modelo **Anexo 06**, caso seja optante).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da [Consolidação das Leis do Trabalho](#), aprovada pelo Decreto-Lei no [5.452](#), de 1o de maio de 1943, nos termos da Lei Federal nº. 12.440/11."

1.7. - Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, ou em fotocópia autenticada por Cartório de Tabelionato Oficial.

1.8. - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.9. - A falta de quaisquer dos documentos mencionados, ou a apresentação dos mesmos em desacordo com o presente edital, implicará na inabilitação da licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

1.10. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

1.10.1. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos estabelecimentos disposto no **item 1 do Anexo II do edital**.

1.11. - Poderão ser apresentadas Certidões Positivas com efeitos de negativa, conforme artigo 206 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de Outubro de 1.966).

1.12. - Todas as certidões e documentos deverão ser apresentados na forma da Lei dentro do prazo de validade fixado nos documentos oficiais apresentados, ou **de 90 (noventa) dias** a contar da expedição dos mesmos, caso não estipulem qualquer prazo de validade.

1.13. - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo **de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for homologado o certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

1.14. - A não regularização da documentação implicará na decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1.15. Cópia autenticada do Alvará Sanitário ou da licença de Funcionamento da licitante, expedida pelo serviço de Vigilância Sanitária, em vigência, conforme Código Sanitário e Leis Complementares. Não será aceito protocolo de licença inicial ou de renovação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

ANEXO 03

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/2017

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida, preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

ANEXO 04 DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2017

(Nome da empresa) _____ inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(OBSERVAÇÃO: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida, preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

ANEXO 05

CARTA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Novo Horizonte
Prezados Senhores,

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/2017 – Carta Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO, TELEFONE e E-MAIL:

N.º DO BANCO, N.º DA AGÊNCIA e N.º DA CONTA BANCÁRIA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. - A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de **de 60 (sessenta) dias**, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

2.2 - O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento dos itens descritos acima, tais como os serviços de entrega, encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.).

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

ANEXO 06

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

ANEXO 07

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS (LICITANTE)

Indicação de Operadores (licitante direto)	
Licitante:	
CNPJ:	
Operadores:	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- I. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- III. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- IV. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros.

Local e data:

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

ANEXO 08

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS (LICITANTE)

Autorização para Representação em Licitações		
Nome:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	
CNPJ/CPF:		
Inscrição estadual:		
Telefone comercial:		
E-mail:		
Representante legal:		
CPF:	RG:	Telefone:

Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

São responsabilidades do Licitante:

- I. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor; e
- III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Brasileira de Mercadorias, dos quais declara ter pleno conhecimento.

O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação poderá implicar o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto nos normativos expedidos pela Bolsa Brasileira de Mercadorias e/ou nos editais de licitação dos quais venha a participar. O Licitante autoriza a Bolsa Brasileira de Mercadorias a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas.

Sem prejuízo do disposto acima, o Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- I. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- II. apresentar lance de preço;
- III. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- IV. solicitar informações via sistema eletrônico;
- V. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- VI. apresentar e retirar documentos;
- VII. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII. assinar documentos relativos às propostas;
- IX. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- X. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

O presente Termo de Adesão é válido até 31/12/201_, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

ANEXO 09

FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador:
Marca do produto:
Especificação do produto:
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. [Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.)]
Data:

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

ANEXO 10 MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE E A EMPRESA _____, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO.

Através do presente instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE-SP**, situada na Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho nº 185, centro, na cidade de Novo Horizonte, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.152.139/0001-99, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu _____, nome, RG nº. _____ e CPF/MF nº. _____ e, de outro, a firma _____, com sede na Rua _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu (nome, função, RG, CPF, do representante legal da empresa), de acordo com o que consta do Processo nº ____/____, relativo ao Pregão Eletrônico nº. ____/____, têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. - Aquisição com entrega parcelada de **MATERIAIS E INSUMOS PARA O LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantitativos e valores estimados constantes do Anexo I do edital de licitação nº ____.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO:

2.1. Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da aquisição, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato os documentos do Edital de Pregão nº. ____/____, constantes do Processo nº. ____/____, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação do contratado.

2.2. A Execução deste Contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº. 10.520/2002 e a Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente:

.....

CLÁUSULA QUARTA DA VALIDADE DO CONTRATO:

4.1. O presente contrato terá vigência de ____ (_____) dias, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a Contratante pagará à Contratada o preço certo, irrevogável e total de R\$ _____.

5.2. A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte se compromete a realizar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com a proposta apresentada pela mesma, ou seja, em **30 (trinta) dias**, contados da data do **aceite** da Nota Fiscal, correspondente a entrega efetivamente realizada, e de acordo com o Edital de Licitação.

5.3. Ocorrendo erro na apresentação de faturas, as mesmas serão devolvidas ao fornecedor para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova fatura devidamente retificada, iniciando nova contagem de tempo, não sendo devida, neste caso, correção sobre os valores.



Folha
Nº

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

6.1 – Os materiais deverão ser entregues na Secretaria de Saúde do Município, cito à Rua Bernardino Guerra, 58– Vila Patti, Novo Horizonte-SP

6.2. Os produtos serão recebidos por servidor designado da Secretaria de Saúde.

6.3. A empresa deverá efetuar as entregas no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, de segunda a quinta-feira, sendo que na sexta-feira o horário é de 08:00 às 11:00 horas, sob qualquer pretexto, não serão recebidos fora dos horários estabelecidos neste termo.

6.4. A entrega dos produtos deverá ser feita até no máximo 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de recebimento da Ordem de Compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. A Contratada responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a Contratante e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos deste contrato de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

7.2. Fica a Contratada responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à entrega do bem objeto deste contrato, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE:

8.1. A Contratante obriga-se a empenhar, quando da contratação, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observadas as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s).

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES DECORRENTES DE INADIMPLENCIAS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

9.1. Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia de atraso na entrega dos produtos, calculada sobre o preço total correspondente a cada pedido, nos primeiros 05 (cinco) dias de atraso, sendo o percentual elevado para 2% (dois por cento) ao dia, no caso de reincidências, sem prejuízo da CONTRATANTE decidir pela rescisão unilateral do contrato por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo do processo de advertência.

9.2. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, durante sua execução, em decorrência de qualquer descumprimento de suas cláusulas, que não se enquadrem no subitem 9.1., sem prejuízo do processo de advertência.

9.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, cobrada proporcionalmente à etapa ou parcela não cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar, ou declaração de inidoneidade previstas na Lei Municipal nº 4.051/15, de 02 de fevereiro de 2015; Multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato cobrada proporcionalmente à etapa não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade prevista na mesma lei, nas hipótese em que a rescisão ocorra com fundamento nos incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo do dever de indenizar a Contratante ou Terceiros.

9.4. Igualmente poderá ser sancionado com a declaração de inidoneidade, o licitante que, por seu comportamento restar demonstrado a incursão em um dos dispositivos previstos no artigo 88, da Lei 8.666/93.

9.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a **PREFEITURA**, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO CONTRATUAL:

10.1. A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 da mesma Lei.

10.2. Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que advierem do rompimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO:

11.1. Será competente o foro da Comarca de Novo Horizonte, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

..... ,de.....de ____

Prefeito Municipal

P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME:

RG: RG:

CPF: CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de **MATERIAIS E INSUMOS PARA O LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantitativos e valores estimados constantes do Anexo I do edital de licitação nº ____.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do termo acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Novo Horizonte - SP, __ de _____ de 2018.

TOSHIO TOYOTA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

gabinete@novohorizonte.sp.gov.br
ttoyotanh@hotmail.com

empresa.
Resp.
qualificação
CONTRATADA
Email empresa:
Email particular: